CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033987
PROC. - CMI 3770/2025
12/08/2025 16:12
IND 103/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO 103/2025

Indica ao Prefeito Municipal, após estudo de viabilidade, a intervenção junto aos correios para a implantação e regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) para os logradouros do Bairro Videiras.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, **após estudo de viabilidade, a intervenção junto aos correios para a implantação e regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) para os logradouros do Bairro Videiras**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Zoneamento Urbano

JUSTIFICATIVA:

O bairro Videira, situado em uma região predominantemente rural de nosso município, tem enfrentado uma série de dificuldades em razão da falta de um CEP regularizado. A ausência do código de endereçamento postal tem dificultado a entrega de correspondências, encomendas, serviços públicos e privados, além de ser um obstáculo em situações emergenciais que exigem a localização rápida e precisa.

A regularização do CEP é uma medida que trará benefícios diretos à população local, permitindo a entrega eficiente e sem erros de correspondências e pacotes, especialmente para os moradores que dependem de serviços como e-commerce e envio de documentos. Além disso, a correta identificação do endereço facilitará o atendimento por parte de serviços de saúde, segurança e outros serviços essenciais, proporcionando mais agilidade e segurança à população.

Enfim, a regularização do CEP é um passo importante na modernização da infraestrutura do bairro Videiras, promovendo a inclusão da região em sistemas mais amplos de gestão e serviços urbanos.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador